

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CONTAGEM

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes



Contagem, 20 de julho de 2018. 26
ARZ

OF - TransCon - 865/07/2018

Ao Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte -
BHTRANS

Sr. Célio Freitas Bouzada

e ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Transportes e Obras
Públicas do Estado de Minas Gerais - SETOP-MG.

Sr. Murilo de Campos Valadares.

ASSUNTO: Interesse em aderir ao convênio Cartão Metropolitano de Gratuidade
(CMG) da Pessoa Idosa.

Referência: Resolução Conjunta de Governança Metropolitana N.º 001/2018 de 05
de julho de 2018 e Convênio N.º 597/2018.

Ilmos. Srs. Célio Freitas Bouzada e Murilo de Campos Valadares,

Em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio N.º
597/2018 - Da possibilidade de Adesão, bem como da Resolução Conjunta de
Governança Metropolitana n.º 001/2018, a Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes de Contagem - TransCon, representando o Município de Contagem,
vem manifestar interesse em aderir ao referido convênio.

Ressaltamos que a TransCon, criada pela Lei Municipal N.º 4043/2006 em seu
art. 2.º, I, tem as atribuições exigidas pela Cláusula Terceira do convênio.


Assim, solicitamos que nos encaminhem a minuta do convênio para
assinatura, e demais informações necessárias.


Por oportuno, renovamos votos de elevada estima e apreço..

Atenciosamente;

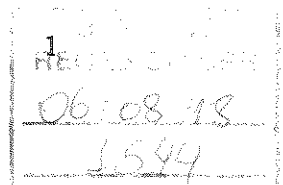

Gustavo Gomes Peixoto

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes


Mara Pires Pena
Assesora Jurídica
OAB/MG 102.931


João Batista Badaro Cardoso
Estagiário - Bacharelado em Direito
Matrícula 102.427

Avenida João César de Oliveira, n.º. 6.155 - Beatriz - Contagem/MG - CEP: 32.040-000





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

REGISTRADO	
N.º	521
Ano	18
Livro	02
Fl.	38

TERMO DE ADESÃO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 597/18, tendo como Partícipes a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS - SETOP/MG, O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH, a ser firmado pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – TRANSCON**, sendo o presente regido pela legislação vigente e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Cláusula Segunda do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo efetivar a adesão, como Partícipe, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – TRANSCON ao Convênio nº 597/18 a partir da data de sua assinatura.

2.2 **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – TRANSCON**, com sede na Av. João César de Oliveira, 6.155, Beatriz, Contagem – MG, CEP 32.040-000, representada por seu Presidente, Sr. Gustavo Gomes Peixoto, declara conhecimento das cláusulas e condições dispostas no Convênio ora aderido e manifesta concordância na íntegra a seus termos e condições, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes.


2.3 A Adesão é realizada em caráter irrevogável e irretroatável, incluindo novas versões e ou alterações que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser comunicada, por escrito, aos Partícipes signatários originários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do Convênio n.º 597/18 permanecem vigentes e inalteradas.

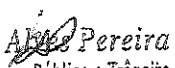
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2018

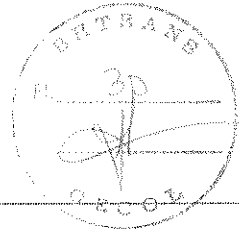

 Gustavo Gomes Peixoto
 Presidente
 TRANSCON

Testemunhas:

1. 
 Nome: Denilson Paulino Bento
 Assessor
 CPF: Mat.: 11605-0 - TransCon

2. 
 Nome: Rosilene Alves Pereira
 Assessor - CAD/MG (S.716)
 CPF: 10066-4 - TransCon


 Rosilene Alves Pereira
 Assessor - CAD/MG (S.716)
 BHTRANS



Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS toma público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2496/18.

Processo Administrativo nº 01-059.858/18-28

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0017.0000

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Síttran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica vertical com fornecimento de materiais.

Data da assinatura: 10/09/2018.

Vigência: 10/09/2018 a 09/05/2020.

Valor: R\$ 3.713.409,08.

Extrato do Termo de Adesão n.º 01 ao Convênio n.º 597/18.

Participes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, o Estado de Minas Gerais, por Meio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - SETOP/MG, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH e a Autarquia Municipal de Trânsito E Transportes – TRANSCON.

Objeto: Efetivar a adesão, como Partícipe, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – TRANSCON ao Convênio nº 597/18 a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 10/09/2018.